



EDITAL Nº 001/2025 ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE DISCENTES, DOCENTES E PTES DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO – PPGEC

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, sob a natureza de Fundação Pública Estadual, criada pela Lei Complementar Estadual nº 030, de 15 de novembro de 1993, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1095, Bairro Cavahada III, Cáceres-MT, representada pela Magnífica Reitora, Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução nº 029/2021-CONSUNI, torna público e convoca a comunidade acadêmica da Universidade do Estado de Mato Grosso para inscrição de candidaturas e eleição nos seguintes termos:

1. DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas de representantes docentes, discentes e profissionais técnicos da educação superior (PTES) no Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, conforme vagas discriminadas abaixo.

- a) 03 (três) vagas para representantes docentes do conselho;
- b) 01 (uma) vaga para representante discente do conselho;
- c) 01 (uma) vaga para representante PTES do conselho.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para a inscrição de **representante docente** no conselho é necessário que o(a) candidato(a) atenda aos seguintes requisitos:

I) Ser professor permanente do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação.

2.2 Os(as) docentes que realizaram sua pós-graduação *stricto sensu* no exterior devem ter seus diplomas revalidados, conforme artigo 48º, parágrafo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.3 Para a inscrição de **representante discente** no conselho é necessário que o(a) candidato(a) atenda aos seguintes requisitos:

I) Ser discente matriculado(a) regularmente, com no máximo 12 meses, no caso do Curso de Mestrado, e no máximo 36 meses no caso do Curso de Doutorado, no Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação.

II) Indicar um(a) suplente para compor a chapa. Esta indicação é opcional, mas fortemente recomendada.



2.4 Para a inscrição de **representante PTES** no conselho é necessário que o(a) candidato(a) atenda aos seguintes requisitos:

- I) Seja PTES efetivo da UNEMAT.
- II) Seja vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) serão realizadas através do preenchimento do formulário constante dos Anexos II e IV, no período de **12 de maio até às 23:59min do dia 19 de maio de 2025 (horário de Brasília)**, disponibilizados como parte integrante do presente edital.

3.2 O formulário mencionado acima deve ser enviado para o email ecologianx@unemat.br.

3.3 A Comissão Eleitoral analisará as inscrições e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no dia **20 de maio de 2025**, com subsequente publicação na página do PPG Ecologia e Conservação e divulgação por e-mail para os(as) discentes e professores(as) do programa.

3.4 Do ato de deferimento ou indeferimento do registro das candidaturas cabe recurso à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas, a contar da publicação ou fixação do resultado dos registros de candidaturas.

3.5 Poderá também qualquer eleitor(a) e/ou candidato(a) com fundamento em inelegibilidade e ou incompatibilidade requerer após a publicidade e/ou fixação do resultado dos registros de candidaturas, no prazo de 24 horas, a impugnação do registro, oferecendo provas à Comissão Eleitoral.

3.6 Havendo impugnação, o impugnado terá o prazo de 24 horas para se manifestar sobre a mesma, a partir da notificação.

3.7 Havendo procedência da impugnação, renúncia ou falecimento de candidato(a), em não havendo outro(a) candidato(a) inscrito(a), após o vencimento do prazo de inscrição, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, sujeito aos procedimentos acima mencionados.

4. DO MANDATO

4.1 O mandato dos(as) representantes docentes e PTES do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação será de 02 (dois) anos e o mandato para representante discente será de 01 (um) ano, admitindo-se reeleição em todos os segmentos, conforme §1º do Art. 9º da Resolução Nº 029/2021-CONSUNI.

5. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

5.1 A eleição para os representantes docentes, discente e PTES do Conselho do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação da Universidade do Estado de Mato Grosso, será realizada no dia **30 de maio de 2025 das 08:00 às 18:00 horas (horário de Brasília)**.



5.2 O procedimento para votação será por meio do sistema virtual, que será conduzido pela Comissão Eleitoral, com o apoio e suporte do setor de Tecnologia da Informação da UNEMAT.

5.3 Às **18:00 horas (horário de Brasília)**, impreterivelmente, será fechado o acesso ao sistema de eleição.

5.4 O(A) eleitor(a), obrigatoriamente, deverá acessar o sistema virtual de eleição de posse do seu usuário e senha para o exercício do voto.

6. DO PROCEDIMENTO PARA VOTAÇÃO

6.1 Somente poderão votar no sistema virtual de eleição os docentes, profissionais técnicos e discentes cujos nomes constarem no colégio eleitoral e estiverem devidamente cadastrados com a sua conta de e-mail institucional.

6.2 Os(as) eleitores(as) docentes e discentes deverão acessar o ambiente virtual de eleição com o login e senha cadastrado no “SIGAA”.

6.3 Será de responsabilidade do eleitor a verificação prévia do acesso ao sistema virtual de eleição (eleicoes.unemat.br). Na cédula eletrônica no sistema virtual de votação constará o nome do(a) candidato(a) a representantes docentes, discente e PTES do Conselho do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação em ordem alfabética, constando ainda as opções “branco” e “nulo”.

6.4 Cada voto deverá ser destinado a apenas uma opção da cédula.

6.5 O voto é paritário, direto, livre, pessoal e intransferível.

6.6 Não será permitido voto por outra modalidade que não seja por meio do sistema virtual de eleição.

7. DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELEITORAL

7.1 O sistema eleitoral da UNEMAT assegura à comunidade acadêmica o sigilo, a inviolabilidade dos votos e a segurança do processo de votação.

7.2 O sistema de votação apresenta os seguintes requisitos:

I. garantir que o eleitor vote de forma direta, livre, pessoal e intransferível.

II. certificar a participação do(a) eleitor(a) através da emissão de recibo.

III. garantir que a escolha do(a) eleitor(a) (seu voto) não seja identificada, em hipótese alguma.

IV. garantir que o voto de um(a) eleitor(a) não seja adulterado ou excluído.

V. garantir que, uma vez iniciado o processo de votação, não serão possíveis ações administrativas e/ou técnicas no sistema.

8. DA CAMPANHA

8.1 A campanha eleitoral de cada candidato(a) poderá ser iniciada imediatamente após aceitação e registro pela Comissão Eleitoral, incluindo reuniões, discussões, explanação, debates com outros(as) candidatos(as) e outros meios legais à disposição.



9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

9.1 A apuração dos votos será processada pelo sistema ao término do período destinado à votação e divulgado no sistema.

9.2 Os votos brancos e nulos não são considerados votos válidos.

9.3 Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos. Em caso de empate entre dois(uas) candidatos(as), será utilizado como critério de desempate a seguinte ordem:

- I) Tempo de serviço e/ou academia como docente; e
- II) Idade.

9.4 A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão Eleitoral no link <https://novaxavantina.unemat.br/faculdades/fabis/stricto/ppgec/eleicoes>.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É vedada a inscrição de candidato já reeleito ou reconduzido para o mesmo cargo, para período subsequente.

10.2 Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

10.3 Após a publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 24 horas, à Comissão Eleitoral.

10.4 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Nova Xavantina, MT, 08 de maio de 2025.

Comissão Eleitoral (Portaria nº N° 874 / 2025 - PRPPG)

Ricardo Keichi Umetsu – Presidente (Docente)

Nubia França da Silva Giehl - Membro (Docente)

Eduarda Leite Gonçalves – Membro (PTES)

Lorrayne Aparecida Gonçalves – Membro (Discente)



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E
CONSERVAÇÃO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA



ANEXO I

EDITAL Nº 001/2025 ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE DISCENTES, DOCENTES E PTES DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO – PPGEC

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

Etapas	Datas
Publicação do Edital	08/05/2025
Período de inscrições	12/05 a 19/05/2025 até às 23h:59min
Deferimento das inscrições	20/05/2025 até às 18:00 horas
Período de recurso contra o indeferimento da inscrição	21/05/2025 até às 18:00 horas
Análise do recurso	22/05/2025 até às 18:00 horas
Período de campanha eleitoral	A partir da publicação na análise do recurso até o dia 29/05/2025 às 23h:59 min
Data da eleição	30/05/2025 entre 8:00 e 18:00 horas
Resultado preliminar da eleição	02/06/2025 até às 12:00 horas
Prazo de recurso do resultado preliminar	03/06/2025 até às 12:00 horas
Publicação do resultado final	05/06/2025 até às 18:00 horas

Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação – PPG-EC
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, s/nº, Bairro Olaria
Caixa Postal 08, CEP 78.690.00, Nova Xavantina, MT
Fone: (66)3438-1224 / 3438-2675 e-mail: ecologianx@unemat.br



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E
CONSERVAÇÃO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA



ANEXO II

EDITAL Nº 001/2025 ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE DISCENTES, DOCENTES E PTES DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO – PPGEC

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A REPRESENTANTE DOCENTE NO CONSELHO

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Data de Nascimento:

RG:

Gênero: () M / () F / () Não declarar

Órgão Expedidor:

Telefone:

CPF:

E-mail:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III

EDITAL Nº 001/2025 ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE DISCENTES, DOCENTES E PTES DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO – PPGEC

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A REPRESENTANTE DISCENTE NO CONSELHO

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Data de Nascimento:

Gênero: () M / () F / () Não declarar

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

Telefone:

E-mail:

VÍNCULO ESTUDANTIL DO TITULAR NO PPG-EC:

Cursando: () Mestrado / () Doutorado

Ano de ingresso da turma:

Matrícula:

2. DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A REPRESENTANTE DISCENTE NO CONSELHO SUPLENTE (OPCIONAL)

IDENTIFICAÇÃO (SUPLENTE)

Nome:

Data de Nascimento:

Gênero: () M / () F / () Não declarar

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

Telefone:

E-mail:

VÍNCULO ESTUDANTIL DO SUPLENTE NO PPG-EC:

Cursando: () Mestrado / () Doutorado

Ano de ingresso da turma:

Matrícula:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a) a titular

Assinatura do(a) candidato(a) a suplente



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E
CONSERVAÇÃO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA



ANEXO IV

EDITAL Nº 001/2025 ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE DISCENTES, DOCENTES E PTES DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO – PPGEC

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (PTES) NO CONSELHO

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Data de Nascimento:

Gênero: () M / () F / () Não declarar

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

Telefone:

E-mail:

PROFISSIONAL TÉCNICO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR:

Matrícula:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)